

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES LEI ORDINÁRIA Nº. 3461/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

"INSTITUI O DIA DO "INSANOS MOTOCLUBE DO BRASIL", NESTE MUNICÍPIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

- **Art. 1º**. Fica instituído, no âmbito do Município de Itapemirim, o 'Dia do Insanos Motoclube do Brasil' a ser celebrado, anualmente, no dia 04 de abril.
- **Art. 2º**. O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim.
- **Art. 3º.** A instituição desta data tem por finalidade conscientizar e divulgar a prática de ações sociais, culturais e comunitárias promovidas diretamente pelo motoclube ou em parceria com instituições no âmbito municipal.
- **Art. 4º**. O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar ações culturais, esportivas e sociais relacionadas ao evento, observadas as disposições orçamentárias e financeiras do município.
 - Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2025.

GENESIS ALVES BECHARA

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 2www.itapemirim.es.gov.br7.174.168/0001-70 gabinete@itapemirim.es.gov.br -